



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-11956/17

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária, por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 01737/17

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Aposentando:

2.1. Nome: Edmundo Jose da Silva

2.2. Cargo: Assessor para Assuntos Administrativo Geral

2.3. Matrícula: 127.798-8

2.4. Lotação: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 26 de maio de 2017.

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 1464, à fl. 44.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Edmundo Jose da Silva**, matrícula Nº 127.798-8, Assessor para Assuntos Administrativo Geral da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, à fl. 44.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 3 de agosto de 2017.

Assinado 7 de Agosto de 2017 às 09:30



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 4 de Agosto de 2017 às 10:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 7 de Agosto de 2017 às 09:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO